



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2642 de 24 de agosto de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2642 de 24/08/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: BRUNO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.
Processo: 3205/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Veiculação por propaganda volante.
Valor: R\$ 1.950,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Processo: 4600/2017 – Fundo de Previdencia.
Objeto: Certificação Digital.
Valor: R\$ 260,00.
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: UROMEDIC SERVICO MEDICO LTDA ME
Processo: 4600/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços Médicos.
Valor: R\$ 12.280,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia 15 de Agosto de 2017, a partir das 18h reuniram-se os interessados no Fórum Municipal de Educação de Paty do Alferes, em assembleia realizada no Centro Cultural Maestro José Figueira, situado na Praça Velho de Avellar, S/N° - Centro - Paty do Alferes. Trata-se de encontro convocado pelo Conselho Municipal de Educação através da Deliberação N.º 03 de 11 de Junho de 2017. O documento foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes N.º 2610 de 11 de Julho de 2017. Foi realizada divulgação do evento nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e encaminhado ofício de solicitação de comparecimento aos diversos segmentos interessados nesta política pública. Nesta oportunidade, os presentes tiveram o entendimento sobre a importância do Fórum Municipal de Educação e aprovaram o regimento do mesmo a ser objeto de Decreto Municipal. A minuta foi proposta pela Secretaria Municipal de Educação sendo discutida, sistematizada as contribuições e atualizada a proposta junto aos presentes. Fica anexada a esta ata a versão final do regimento do Fórum Municipal de Educação. Também em Assembleia foi definida as representações que constituirão o colegiado do Fórum Municipal de Educação – dividido entre as Comissões Executiva e Técnica. Em consentimento com todos os presentes, foi realizada a distribuição das entidades interessadas, considerando a afinidade com as atribuições destas Comissões e o equilíbrio entre os representantes governamentais e das entidades da Sociedade Civil Organizada. Também foi apresentado um cronograma preliminar do Plano de Ação para o Fórum Municipal de Educação e para o Conselho Municipal de Educação (CME), proposto pela equipe técnica da Secretaria em consonância com o CME. Fica anexada a esta ata a versão final do Plano de Ação proposto pela Secretaria Municipal de Educação, com os ajustes necessários à agenda e demandas posteriores ao órgão gestor. Dentre os assuntos planejados para os órgãos de participação popular, estão sugeridos os seguintes assuntos a serem objetos de Deliberação pelo Conselho Municipal de Educação: a Gestão Democrática; Discussão sobre a Resolução SEEDUC N° 5532 de 28 de Julho de 2017 e as estratégias de absorção do 6º Ano do Ensino Fundamental; Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (2016 e 2017); Reforma e Eleição do Conselho Municipal de Educação; Revisão dos Processos de Avaliação da Rede Municipal de Ensino; Plano de Ações Articuladas (PAR); Consulta Pública para Escolha de Diretores; Reforma do Sistema Municipal de Ensino, Regimento Escolar e Política de Chamada Escolar; e a Revisão do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, sendo validada pelos membros do Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2017.



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

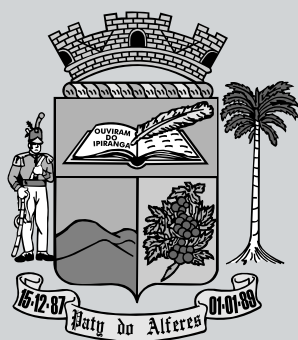
No dia 22 de agosto de 2017, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação – nomeados pela Portaria N.º. 333/2015. Estiveram presentes os seguintes representantes do Poder Executivo: I – Adriana Fragoso Orem, II – Maria Aparecida Soares e III – Rosenéa Borges Marques Goulart. Representando a comunidade apresentaram-se: I – Janafina Dório Cravo Veloso, II - Maria Inez Leal do Amaral e III – Cátia Fernandes Nascimento Cerqueira. Também esteve presente o Secretário Municipal de Educação, Eurico Pinheiro Bernardes Júnior, nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria N.º 006 de 03 de Janeiro de 2017. Os membros iniciaram a discussão sobre a minuta da Lei de Gestão Democrática, que foi compartilhada com todos os membros em reunião ordinária anterior, realizada no dia 01 de agosto de 2017. Após a leitura pormenorizada do documento foi consentido por todos o seu conteúdo e aprovado o envio ao Poder Executivo para as devidas tramitações. Foram apresentados para os membros do Conselho Municipal de Educação, os documentos relativos à assembleia de constituição do Fórum Municipal de Educação, realizado no dia 15 de agosto de 2017, no Centro Cultural Maestro José Figueira. Os membros verificaram e consentiram com a minuta do Decreto Municipal que regulamenta o Fórum Municipal de Educação e o Plano de Ação do FME e CME. Os membros também atestaram a ata da assembleia de constituição do Fórum Municipal de Educação. Foi ressaltada a mudança na data prevista para a assembleia relacionada à Resolução N.º 5532 de 28 de julho de 2017 e a Absorção específica do 6º ano do Ensino Fundamental, conforme Ofício SEEDUC/GAB N.º 803 de 02 de agosto de 2017. Através de reunião do Dirigente Municipal de Educação junto ao Governo do Estado, foi solicitado o encaminhamento do entendimento do município até o dia 28 de agosto de 2017. Os membros também decidiram a convocação de Reunião Extraordinária do CME a ser realizada simultaneamente à Audiência Pública pelo Fórum Municipal de Educação, de modo a garantir deliberação sobre o assunto até o prazo acima citado. O evento está previsto para o dia 25 de agosto de 2017, a partir das 17h30min., no Centro Cultural Maestro José Figueira. Em meio a este assunto, o Dirigente de Educação informou sobre as estratégias da Secretaria Municipal de Educação para a absorção da demanda do 6º Ano do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2018. Ainda sobre o planejamento do atendimento da Rede Municipal, compartilhou sobre a previsão do aumento do atendimento no âmbito da Educação Infantil, com a construção de salas e redistribuição de turmas nos espaços e turnos entre as diversas escolas. Os membros também decidiram sobre a representação do Conselho Municipal de Educação junto às Comissões previstas no colegiado do Fórum Municipal de Educação. Para participar da Comissão Executiva, foram escolhidas para a Comissão Executiva: Rosenéa Borges Marques Goulart



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

(Titular) e Maria Inez Leal do Amaral (Suplente). Para a Comissão Técnica: Adriana Fragoso Orem (Titular) e Janaína Dório Cravo Veloso (Suplente). Será realizada a primeira reunião das Comissões também no dia 25 de agosto de 2017, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Neste dia, será realizada posse dos membros. Os membros do Conselho Municipal de Educação também tiveram conhecimento do Memorando N.º 10, expedido pela Comissão Especial de Investigação (Portaria N.º 381 – GP – 02-05-2017). Foi encaminhada cópia do relatório final da Comissão Especial de Investigação para ciência e providências cabíveis pelo colegiado. Também foi compartilhado com os mesmos que o inteiro teor dos referidos documentos estão divulgados no Diário Oficial N.º 2626 de 02 de Agosto de 2017, disponível no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Neste sentido, caberá ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da tomada de decisão do Poder Executivo Municipal frente aos resultados divulgados por esta Comissão. O Secretário Municipal de Educação também informou que o município recebeu a doação de 02 (dois) veículos de transporte escolar (40 e 44 lugares) pelo Colégio Federal Pedro II, através do reitor Oscar Ballac. Cabe ainda destacar que cada veículo ainda será acompanhado de 6 (seis) pneus reservas. Foram compartilhados os trâmites necessários para a recepção e garantia do pleno funcionamento dos ônibus escolares. O Dirigente também compartilhou com os membros o planejamento da Secretaria Municipal de Educação quanto às rotas do transporte escolar, de modo a garantir a otimização de recursos financeiros e humanos, além do menor tempo na condução dos alunos. Também mencionou sobre a importância de veículos de reserva para a manutenção periódica da frota municipal. Em seguida os membros decidiram acerca do Processo Administrativo N.º 5030/2017 que tem como objeto o projeto de lei que “Dá nova redação a Lei Municipal N.º 2181 de 23 de Junho de 2015 – PME e dá outras providências”. Trata-se da atualização do PME de modo a garantir o cumprimento do município no processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, conforme observado em reuniões anteriores. Foram realizados ajustes necessários a partir de nova formatação com pequenas alterações pela Consultoria Jurídica do Município. Os presentes nada têm a opor com as mudanças sugeridas e solicita o prosseguimento do mesmo. Os presentes também tiveram conhecimento do Processo Administrativo N.º 5409/2017 que tem como objeto o Ofício PJP N.º 108/2017 expedido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em 09 de Agosto de 2017. Será realizada resposta referente ao cronograma de ações do Fórum Municipal de Educação e menção a revisão do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino. Também será encaminhado ofício circular com os modelos de formulários e legislação relacionados na próxima reunião de Diretores. Os presentes também tiveram conhecimento da nomeação de 8 (oito) Mediadores Pedagógicos, através do cargo de Supervisor Operacional, totalizando 9 (nove) profissionais nomeados e outros 4 (quatro) professores concursados designados para atuação no âmbito da Educação Especial. Foi realizada análise do perfil dos profissionais junto à psicóloga e à coordenação da educação especial e inclusiva da Secretaria Municipal de Educação. Também foi compartilhado com os membros o Ofício N.º 0569/PJTCV/17, ref. Inquérito Civil N.º 52/17 – P – MPRJ 2017.00710779 que tem como assunto “Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa na contratação temporária de inspetores escolares, com violação ao Art. 9º, inciso III da Lei N.º 8.745/93 pela Prefeitura de Paty do Alferes. Processo Seletivo N.º 01/17. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Consultoria Jurídica para a resposta, considerando a previsão no Edital e o respeito à vedação acima citada. Ao fim da reunião os membros também trataram da organização da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração do Plano de Ações Articuladas e encaminhamento de demanda ao Governo Federal para a captação de recursos. Por fim, os presentes tiveram ciência do histórico do município frente ao Programa Proinfância e sobre as possibilidades através do PAR 2017-2020. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 579 DE 23 de agosto de 2017.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores, Leonardo Gomes Costa, Romulo Rosa de Carvalho e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 28 de agosto e término no dia 1° de setembro de 2017.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 23 de agosto de 2017.

Juarez de Medeiros Pereira
-Leinho-
Presidente **INTERINO**Denilson da Costa Nogueira
1° Secretário - **INTERINO**Aroldo Rodrigues Orem
2° Secretário - **INTERINO**

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4981/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, REFERENTES A CONFECÇÃO DE TICKETS PARA O PROJETO FEIRA DO AGRICULTOR, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.720,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 90.720,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 653/2017 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas rel Convênio firmado com a FUNDAÇÃO MIGUEL PE referente ao mês de JANEIRO DE 2017 (pagamento de acordo com a documentação constante do processo administrativo n.º 2414/2017, conforme Parecer Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**RESOLVE:**Art. 1° - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **DEBORAH KARFUNKEL STEIN LIMA WEKSLER**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 654/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de representação ao servidor **JORGE TEIXEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE OBRAS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério NECESSIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 655/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 656/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de representação a servidora **RENATA MONTE MOR GOMES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de representação ao servidor **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 664/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE MARAFELLI DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ARQUITETURA**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 665/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5154/2017 de 03/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ERENITA MATOS SILVA**, matrícula nº 132/01, Auxiliar de Serviços Gerais H, Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2017 à 30/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 666/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5208/2017 de 04/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ADESIO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula nº 673/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos D, Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2017 à 30/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 667/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5242/2017 de 07/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 229/01, Prof. A IV Padrão 10, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2017 à 29/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

